



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de março de 2023

I

Série

Número 51

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 156/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 920/2021, de 28 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Preces n.º 21, Câmara de Lobos, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/180/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.192,83.

Portaria n.º 157/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 633/2020, de 7 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Várzea, Edifício 3, Bloco C, r/c, Letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 12.690,00.

Portaria n.º 158/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 639/2021, de 24 de setembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/165/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 20.234,07.

Portaria n.º 159/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 417/2020, de 6 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 148, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4.º D, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/654/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 15.032,74.

Portaria n.º 160/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 862/2020, de 22 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal*

Oficial, I Série, n.º 241, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Ribeiro Choco n.º 20, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/671/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.564,91.

Portaria n.º 161/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 578/2020, de 23 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 180, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, r/c, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 12.464,60.

Portaria n.º 162/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 743/2022, de 22 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 14 da Rua do Panamá e do Bloco 15 da Rua África do Sul – Funchal, até ao valor máximo de € 164.785,13.

Portaria n.º 163/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 585/2022, de 23 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 170, relativos à empreitada de Reabilitação e Requalificação da Mata do Conjunto Habitacional da Nazaré – Funchal”, até ao valor máximo de € 594.000,00.

Portaria n.º 164/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 742/2022, de 22 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 20 da Rua do Colégio Militar e do Bloco 1 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 197.217,95.

Portaria n.º 165/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 738/2022, de 22 de novembro, publicada no do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 20 da Rua da África do Sul e do Bloco 19 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 165.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 156/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 920/2021, de 28 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Preces n.º 21, Câmara de Lobos, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/180/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.192,83.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 920/2021, publicada no JORAM n.º 235, I Série, Suplemento, de 28 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Preces n.º 21, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/180/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.192,83 (dezasseis mil, cento e noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de € 402,00

Ano económico de 2022 até ao valor global de € 4.834,38

Ano económico de 2023 até ao valor global de € 5.761,59
Ano económico de 2024 até ao valor global de € 5.194,86

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 157/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 633/2020, de 7 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Várzea, Edifício 3, Bloco C, r/c, Letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 12.690,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 633/2020, publicada no JORAM n.º 189, I Série, de 7 de outubro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Várzea, Edifício 3, Bloco C, r/c, Letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de € 3.840,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de € 3.840,00
Ano económico de 2023 até ao valor global de € 4.050,00

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 158/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 639/2021, de 24 de setembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/165/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 20.234,07.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 639/2021, publicada no JORAM n.º 174, I Série, Suplemento, de 24 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5º andar, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/165/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 20.234,07 (vinte mil, duzentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 1.645,80
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 5.085,72
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 7.893,57
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€ 5.608,98

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 159/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 417/2020, de 6 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 148, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4.º D, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/654/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 15.032,74.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 417/2020, publicada no JORAM n.º 148, I Série, de 6 de agosto, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4º D, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/654/13, pelo período de 3 anos,

perfazendo o valor global de € 15.032,74 (quinze mil e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 até ao valor global de	€ 1.719,74
Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 4.704,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 4.704,00
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 3.905,00

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 160/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 862/2020, de 22 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 241, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Ribeiro Choco n.º 20, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/671/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.564,91.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 862/2020, publicada no JORAM n.º 241, I Série, Suplemento, de 22 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Ribeiro Choco n.º 20, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/671/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.564,91 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 até ao valor global de	€ 366,89
Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 5.934,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 5.934,00
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 6.330,02
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 161/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 578/2020, de 23 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 180, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, r/c, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 12.464,60.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 578/2020, publicada no JORAM n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, r/c, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 12.464,60 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 até ao valor global de	€ 1.061,66
Ano económico de 2021 até ao valor global de	€ 3.981,24
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€ 3.981,24
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€ 3.440,46

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 162/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 743/2022, de 22 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 14 da Rua do Panamá e do Bloco 15 da Rua África do Sul – Funchal, até ao valor máximo de € 164.785,13.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 743/2022, publicada no JORAM n.º 208, Suplemento, I Série, de 22 de novembro, relativos à empreitada denominada Empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 14 da Rua do Panamá e do Bloco 15 da Rua África do Sul – Funchal, até ao valor máximo de € 164.785,13 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros e treze cêntimos), os quais são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 164.785,13

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 163/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 585/2022, de 23 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 170, relativos à empreitada de Reabilitação e Requalificação da Mata do Conjunto Habitacional da Nazaré – Funchal”, até ao valor máximo de € 594.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretária Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 585/2022, publicada no JORAM n.º 170, Suplemento, I Série, de 23 de setembro, relativos à empreitada denominada Empreitada de Reabilitação e Requalificação da Mata do Conjunto Habitacional da Nazaré – Funchal”, até ao valor máximo de € 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil euros), os quais são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 594.000,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.07.01.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 164/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 742/2022, de 22 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 20 da Rua do Colégio Militar e do Bloco 1 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 197.217,95.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21

de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 742/2022, publicada no JORAM n.º 208, Suplemento, I Série, de 22 de novembro, relativos à empreitada denominada Empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 20 da Rua do Colégio Militar e do Bloco 1 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 197.217,95 (cento e noventa e sete mil, duzentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos), os quais são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 € 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de € 197.217,95

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 1 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 165/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 738/2022, de 22 de novembro, publicada no do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 20 da Rua da África do Sul e do Bloco 19 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 165.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 738/2022, publicada no JORAM n.º 208, I Série, de 22 de novembro, relativos à empreitada denominada Empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 20 da Rua da África do Sul e do Bloco 19 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros), os quais são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 € 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de € 165.000,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 1 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)